



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 021

SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 8, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem n.º 4, de 1982-CN (n.º 470/81, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.887, de 29 de outubro de 1981, que “altera a legislação relativa ao imposto de renda de pessoa física”.

Relator: Deputado Honorato Vianna

No uso de prerrogativas que lhe são conferidas nos termos do art. 55, item II, da Constituição Federal, S. Ex.º o Sr. Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente, submeteu à consideração do Congresso Nacional o Decreto-lei número 1.887, de 29 de outubro de 1981, que “altera a legislação do Imposto de Renda de Pessoa Física”.

O Decreto-lei é intocável no que diria respeito a qualquer alteração. A publicação do respectivo texto assegura-lhe vigência imediata. Poderia ser rejeitado ou aprovado. Todavia, não poderá receber emenda. Isso está explícito nos termos do § 1.º do art. 55 invocado.

Em matéria de direito financeiro, — convenhamos — a norma é extravagante. Infelizmente temos o dever de acatá-la, pela razão muito simples de que devemos obediência à Constituição, que a instituiu.

O Decreto-lei está em vigor. Já produziu efeitos irreversíveis. Não tem cabimento a rejeição dele, que se refere a matéria cedida,

cujo aperfeiçoamento vem sendo intentado pelo Poder Executivo, independentemente da participação prévia do Poder Legislativo.

Ademais, qualquer modificação agora intentada seria muito mais prejudicial em razão do tempo de implementação. Qualquer norma tributária exige perenidade para que as classes contributivas possam aceitá-las em cada exercício financeiro subsequente, sem estupefação.

Somos por que se recomende o Decreto-lei à aprovação do Plenário do Congresso, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 4, DE 1982 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.887, de 29 de outubro de 1981, que “altera a legislação relativa ao imposto de renda de pessoa física”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.887, de 29 de outubro de 1981, que “altera a legislação relativa ao imposto de renda de pessoa física”.

Sala das Comissões, 23 de março de 1982. — Senador Roberto Saturnino, Presidente — Deputado Honorato Vianna, Relator — Deputado José Mendonça Bezerra — Senador Jutahy Magalhães — Senador Jorge Kalume — Deputado Evandro Ayres de Moura — Senador Martins Filho — Senador Bernardino Viana — Deputado José Carlos Fagundes — Senador Passos Pôrto — Senador Lourival Baptista — Deputado Antonio Pontes.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 38.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE MARÇO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO BRABO DE CARVALHO — Ofício do Presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, solicitando providências junto às autoridades competentes, objetivando defender o trabalhador rodoviário.

DEPUTADO AUDALIO DANTAS — Violência que estaria sendo praticada contra candidatos da Oposição no Estado de São Paulo.

DEPUTADO JOÃO MENEZES — Carta endereçada ao Presidente do Congresso Nacional pelo Sr. Dionísio João Hage, candidato a Deputado Federal pelo Estado do Pará.

DEPUTADO ALVARO VALLE — Defesa da autonomia política de Volta Redonda — RJ.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 63, de 1981, que modifica o § 2.º do art. 102 da Constituição, que dispõe sobre proventos da inatividade. Votação adiada por falta de quorum.

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 65, de 1981, que dá nova redação ao artigo 147 da Constituição Federal. Discussão encerrada, após parecer proferido pelo Sr. Francisco Rolemberg, em nome da Comissão Mista, tendo a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 39.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE MARÇO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.1.1 — Questão de ordem

DEPUTADO ELQUISSON SOARES — Inexistência de número para o prosseguimento da sessão.

O SR. PRESIDENTE — Acolhimento da questão de ordem suscitada, convocando sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

ATA DA 38.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE MARÇO DE 19824.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélia Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ulisses Potiguar — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Alberico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suárez — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lemanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogerio Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mario Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Celio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Hydeckel Freitas — PDS; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Pérciles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourninho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Veira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiropa — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Marimoto — PDS; Antônio Rüsso — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluhy Neto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidé de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueirêdo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PMDB; Ruben Figueirêdo — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gears — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS;

Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS;

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 41 Srs. Senadores e 411 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Brabo de Carvalho.

O SR. BRABO DE CARVALHO (PMDB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recebemos do Presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, Sr. Luiz Gonzaga da Costa Evangelista, o Of. n.º 054/82, de 15-3-82, em que ele solicita providências nossas junto às autoridades federais, objetivando defender o trabalhador rodoviário, que é obrigado a cumprir condições desumanas de trabalho. E, por essa razão, muitas vezes, têm ocorrido consequências desastrosas, como o acontecido no dia 12 de março, quando o trabalhador rodoviário Antônio Benedito Farid Moisés foi vitimado a bala por outro trabalhador.

No ofício o Presidente relata os fatos e pede providências às autoridades competentes, no caso, o Ministro do Trabalho. Diz S. S.ª que o trabalhador rodoviário é obrigado a cumprir jornadas anormais, que só servem para enriquecer cada vez mais os patrões, tirando do pobre trabalhador toda e qualquer condição de sobrevivência.

Pedimos a V. Ex.ª que leve em consideração o ofício do Presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, lido por nós, ao mesmo tempo em que fazemos desta tribuna um apelo a S. Ex.ª, o Sr. Ministro do Trabalho, para que determine à Delegacia do Trabalho do Pará instalar o inquérito necessário, objetivando apurar os fatos denunciados pelo presidente daquele órgão de classe, conforme ofício que passo a ler:

Belém — PA, 15 de março de 1982

“Of. 054/82

Ilmo. Sr. Dr.

Osvaldo Brabo de Carvalho

DD. Deputado Federal — PMDB-PA Câmara Federal

Exmo. Sr. Deputado

Serve o presente para solicitar de V. S.ª que se pronuncie na tribuna sobre os acontecimentos de 12 do corrente, que vitimaram nosso companheiro Antônio Benedito Farid Moisés.

Neste grave momento, é necessário que o povo e seus representantes fiquem ao lado do trabalhador rodoviário, que, obrigado a cumprir condições de trabalho desumanas, termina vitimado pelas balas de outro trabalhador, cujas condições de trabalho não são igualmente satisfatórias. Acossados pela fome, oprimidos pelos patrões, são levados a cometer crime que não podem servir para dividir os trabalhadores, mas, sim, aproximá-los sempre e mais, para, assim unidos, combaterem seus algozes e exploradores. Os verdadeiros responsáveis pela morte de nosso companheiro

Antônio Benedito Farid Moisés são os patrões e sua insensibilidade de pedra. Na ganância de cada vez mais extraem lucros, não medem esforços, obrigando ao trabalho em condições cada vez mais difíceis e que terminam por levar os trabalhadores à marginalização e ao crime.

É preciso que se acabe com isso. É preciso pôr um fim na criminosa exploração dos motoristas e cobradores. É preciso acabar com a desumana exploração dos trabalhadores.

Nobre parlamentar!

Fique conosco nesta hora triste! Seja nossa voz no Parlamento, a clamar por melhores condições de vida e trabalho! Os rodoviários contam com vossa sensibilidade, para combater a insensibilidade patronal.

Na oportunidade, elevamos a V. S.ª nossas considerações da mais alta estima e distinta consideração e apreço.

Saudações Democráticas — Luiz Gonzaga da Costa Evangelista, Presidente."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Audálio Dantas.

O SR. AUDÁLIO DANTAS (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as medidas de corrupção eleitoral que estão sendo aplicadas neste momento em todo o País têm em São Paulo o seu campo mais profícuo, diante da atuação, no caso eficientíssima, do Governador "bônico" Paulo Salim Maluf. Mas, além da corrupção eleitoral gritante, começa a violência contra os candidatos da Oposição.

Há dias, Sr. Presidente, na cidade de Itapevi, na Grande São Paulo, a vinte e poucos quilômetros da Capital, a ditadura se encarnou ridicularmente, diga-se de passagem, num fiscal de feira, que se deu ao luxo de proibir a distribuição de prospectos de propaganda de dois candidatos a vereador, pelo PMDB, os Srs. Odair Veloni e Wilson Alves. Esses dois cidadãos, em pleno gozo de seus direitos, foram impedidos de veicular suas candidaturas por um fiscal de feira — repito — um pequeno ditador de plantão, um representante do Poder em São Paulo. Como se negassem a atender a essa ordem ridícula, foram pouco depois detidos por policiais militares, levados à delegacia de polícia local e ameaçados, inclusive, de serem processados com base na Lei de Segurança Nacional — como se a segurança nacional pudesse ser ameaçada numa feira em uma cidade dos arredores de São Paulo!

O candidato do PMDB a Prefeito naquela cidade, Silas Manoel de Oliveira, acompanhou todas as diligências e justamente reclama da arbitrariedade que, pelo jeito, se repete não só naquela região oeste da Grande São Paulo, como em todo o Estado. Ainda ontem, em Carapicuíba, cidade vizinha, um delegado de polícia — e não um fiscal de feira — exercendo as mesmas funções de pequeno ditador, ordenou a prisão de estudantes menores de idade, que distribuíam panfletos em frente a uma escola, em função da greve dos professores. Esses menores permaneceram ilegalmente detidos numa delegacia de polícia, com a conivência do delegado de ensino local, a quem tive a oportunidade de, num telefonema à escola — onde os professores estavam sendo submetidos a toda espécie de intimidação — solicitar que me atendesse para que pudéssemos discutir aquela situação de ilegalidade. Aquele cidadão, além de arbitrário, revelou-se mal educado, porque não quis vir ao telefone para falar com um representante do povo que nada mais desejava senão informações corretas sobre as hipóteses de fatos que acabava de receber. Quero deixar aqui, Sr. Presidente, registrado este meu protesto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PP-PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é candidato a Deputado Federal pelo PMDB, no Estado do Pará, o Sr. Dionísio João Hage. Vou ler a carta que ele endereçou ao Presidente do Congresso Nacional:

"DIONÍSIO RESPONDE A JARBAS PASSARINHO

O diretor superintendente de *O LIBERAL*, jornalista Rômulo Maiorana, recebeu do professor Dionísio Hage, com pedido de publicação, a seguinte carta:

"Senhor Superintendente,

Algumas referências feitas ao meu nome pelo Coronel Passarinho, no artigo de hoje de *"O LIBERAL"*, fazem com que me dirija a esse prestigioso jornal para prestar ao povo do Pará alguns esclarecimentos que julgo necessários e por cuja publicação antecipo agradecimentos a Vossa Senhoria.

1 — Em primeiro lugar, ser candidato pessoal do Governador do Estado — como me classifica o Coronel Passarinho — é para mim motivo de orgulho, de honra: Alacid Nunes é um administrador competente, honesto e, acima de tudo, equilibrado. O povo testemunha isso. Tem procurado romper as barreiras de uma injusta carência de

recursos para trabalhar em favor de seus governados, empregando nessa elevada tarefa o tempo que outros gastam em escrever tolices, agredir os adversários e em aliciar políticos.

2 — Realmente, a remessa de minha carta de agradecimento ao Coronel Passarinho foi um cochilo de minha assessoria. Eu a remeti a todos os que contribuíram para o êxito de minha tarefa frente da Secretaria de Estado de Educação. Evidentemente que o Coronel Passarinho não figura nesse "todos", pois o que ele fez pela educação no Pará, quando Ministro, o fez por imposição legal. Ou seja, não podia deixar de fazer. Como os recursos federais que utilizei na Seduc foram transferidos por imposição de lei, eram institucionais, sem favor algum, portanto, da parte da União.

3 — Quanto a minha conduta na solenidade de colação conjunta da Universidade, aplaudindo a oradora, que conclamou o povo a votar contra o PDS, saiba o Coronel Passarinho que todos os presentes, à exceção, por motivos óbvios, de alguns componentes da mesa, aplaudiram essa conciliação, antecipando talvez a manifestação de 15 de novembro, cujos resultados estão deixando em pânico o articulista. Daí a insinuar que eu havia encorajado à oradora tal atitude, só cabeca de quem leva a mania de perseguição ao extremo de ver manobra política até em velório. É, isso sim, o artigo do Coronel, um desrespeito à classe estudantil presente à solenidade e que talvez tenha redobrado os aplausos por ter ainda em mente os efeitos do Decreto n.º 477, tão conhecido do Coronel Passarinho, e outras peças da política educacional brasileira.

4 — A denominação de "Dionísio Hage", que tem hoje o Ginásio do "Instituto de Educação do Pará", foi decidida, se não o sabe o Coronel, pela Associação dos Professores do IEP, e pela direção do estabelecimento, depois que dele me afastei. Há, no local, placas alusivas que testemunham isso. Foi homenagem a quem dedicou uma vida inteira ao magistério, isto é, bem diferente daquelas que deram origem à denominação do Ginásio "Jarbas Passarinho" (de Belém), do Ginásio "Jarbas Passarinho" (de Castanhal) e a tantos outros "Jarbas Passarinho" — inclusive três escolas em Belém, conhecidas pelos estudantes como "Jarbão", "Jarbas" e "JARBINHA".

5 — Finalmente, desejo esclarecer ao Coronel Passarinho que esta carta encerra o tema. Há muito ele anda procurando assunto para escrever. O Governador Alacid Nunes não lhe tem dado a mínima, preferindo, como disse, acima, empregar seu tempo trabalhando. Outros já foram provocados pelo fogoso escriba e também não ligaram. Não serei eu, portanto, a dar trela a quem não merece.

Prefiro tratar da minha vida e aguardar que em novembro o povo responda por mim.

(a) **Dionísio João Hage**.

Era o que tinham a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o Sr. Deputado Álvaro Valle.

O SR. ÁLVARO VALLE (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desde há muito lutamos contra o odioso dispositivo constitucional que permite a nomeação de prefeitos. Volto ao assunto para falar da autonomia política de Volta Redonda, em meu Estado.

Por ser pioneira, por ter a honra de ser no Brasil o berço da indústria que iniciou nosso processo de industrialização, Volta Redonda é castigada. Endoam-lhe, presumindo o seu povo incapaz de escolher seu governante. Em nome da segurança nacional!

Mas é o próprio povo, Sr. Presidente, o maior responsável pela segurança nacional. E, certamente, quem melhor sabe cuidar dela. Muito mais importante para a segurança nacional é a escolha do Presidente da República. É direta ou indiretamente o povo que elege. Maiores riscos para a segurança nacional haveria na escolha de governadores; e o povo os elegerá diretamente daqui a poucos meses. Se o consideramos capaz de escolher presidente e governadores, por que impedi-lo de escolher um prefeito?

São grandes as responsabilidades quando se decide o nome que dirigirá os destinos de uma cidade como Volta Redonda, com seu orçamento de 8 bilhões e sua siderurgia essencial para a economia nacional. O povo de Volta Redonda está preparado para assumi-las. Em meu Estado, poucos municípios revelam como aquele tão alto padrão de cultura, de sensibilidade política, de capacidade técnica.

Virá a liberdade para Volta Redonda e para outros municípios considerados áreas de segurança nacional. Quem se empenha por sua autonomia é o próprio Presidente João Figueiredo, que comanda com firmeza o processo de democratização do País. Tal

como outros passos foram dados no momento oportuno, este também virá.

Até lá, Sr. Presidente, o Prefeito de Volta Redonda será nomeado. Ao menos, então, que se respeite a cidade escolhendo, entre seus melhores nomes, o seu governante. Em qualquer campo, não faltam a Volta Redonda, cidade de elite em meu Estado, nomes capazes. Vivendo nela, convivendo com seus problemas, somam o seu talento à experiência local que não se improvisa. Um prefeito é o líder natural de sua comunidade. Não pode conhecê-la depois de refestelado no seu comando. Ao contrário, deve chegar à prefeitura por conhecê-la e ser capaz de representá-la. Fora disso, não se estaria escolhendo um prefeito, mas um donatário, um capitão-mor, um senhor de terras. Volta Redonda não é mais uma sesmaria que se outorgue a um senhor estranho.

Exercer a democracia é sobretudo respeitar o povo, respeitar suas lideranças, atender às suas aspirações. Volta Redonda tem essa, é a mais simples das aspirações de uma comunidade organizada: escolher seus dirigentes. Enquanto isso não é possível, ao menos que ele seja escolhido dentro dela.

O homem público tem o dever sagrado de usar a política para servir ao povo e não para servir-se de cargos ou posições. Distribuir prefeituras como cargos honoríficos seria utilizar o poder para servir-se dele. O cargo de prefeito não é técnico. Suas funções são eminentemente políticas, no mais alto sentido da palavra. Cabe-lhe receber estímulos e inspirações da comunidade e devolvê-los sob forma de ação governamental. Para isso, ele precisa ser destá comunidade, vivê-la, não apenas entendê-la ou estudá-la, mas senti-la.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, e acho que já disse muito.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezenove horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Lei n.º 27, de 1981-CN, que dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 63, de 1981, que modifica o § 2.º do art. 102 da Constituição, que dispõe sobre proventos da inatividade, tendo

PARECER ORAL, proferido pelo Senhor Senador Luiz Cavalcante, em nome da Comissão Mista, pela rejeição da Proposta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada ontem, às onze horas, ficando a votação adiada por falta de quorum.

A proposta de emenda à Constituição exige quorum qualificado para deliberação. Sendo evidente a inexistência de quorum em plenário, deixa, mais uma vez, de ser procedida a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —

Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 65, de 1981, que dá nova redação ao art. 147 da Constituição Federal,

— dependendo de Parecer da Comissão Mista.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Francisco Rollemburg, para proferir o parecer em nome da Comissão Mista.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PDS — SE. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Através da iniciativa em epígrafe, capitaneada pelo nobre Deputado Daniel Silva, pretende-se alterar o art. 147 da Constituição Federal a fim de reduzir a idade de alistamento eleitoral, indo alcançar os jovens acima de dezesseis anos.

Em prol da redução do atual limite de dezoito anos, alinha o Autor, entre outros argumentos, a existência de enorme contingente de jovens na base da pirâmide etária de nossa população, não podendo a Nação discriminá-los quanto à prática de atos para os quais se acham preparados física, mental e psicologicamente.

Salienta, também, a capacidade de discernimento que evidenciam os menores com idade inferior a dezoito anos, acompanhando aliás a dinâmica da sociedade atual e por efeito da interação que propiciam os modernos meios de comunicação, precocidade que tem inspirado inclusive a antecipação da maioridade penal e na ordem civil.

Robustece sua convicção a presença marcante dos movimentos estudantis em nossas organizações partidárias, canalizando, desse modo, a força jovem para a participação ativa na vida política.

A proposição atende aos requisitos jurídico-formais para sua normal tramitação e final pronunciamento de ambas as Casas do Poder Legislativo Federal.

Não compartilhamos, todavia, dos intentos manifestos e colimados pela Proposta em apreço. Longe de nós negar a maturidade e senso de responsabilidade que demonstra a mocidade brasileira.

Ocorre que uma providência dessa natureza e alcance, ao conferir maioridade política a adolescentes, surge no ordenamento jurídico como figura atípica, dissociada do sistema jurídico vigente: não é medida a ser adotada isoladamente, desconsiderando os outros campos de normatividade estatal, ou as repercussões que possam advir de tal modificação, unilateralmente consumada.

Ora, sem embargo dos estudos que se alongam no tempo sobre a reforma do Código Civil, permanece em vigor a disposição do art. 6.º, inciso I, da Lei Substantiva, que traz insita toda uma corrente de pensamento tradicional, com reflexos e ramificações nos vários campos do Direito, acerca da capacidade apenas relativa das pessoas maiores de dezesseis anos e menores de vinte e um, sujeitando-as à autorização de representante legal ou à assistência de curador, para a prática dos atos ou negócios mais relevantes da vida civil (arts. 84 e 154 do CCB).

Da mesma forma, na esfera penal, subsiste a irresponsabilidade penal aos menores de dezoito anos, conforme preceitua o art. 23 do CPB, endereçando-os ao regime do Código de Menores nos casos de desvio de conduta.

Tais implicações jurídicas provocariam grandes dificuldades, no caso, por exemplo, dos crimes eleitorais, em que o agente teria maioridade política (capacidade legal), desde que habilitado como eleitor para cometê-los, mas seria inalcançável pelas disposições coercitivas específicas a todos os eleitores.

Por outro lado, a providência em cogitação deve ser analisada à luz do que dispõe o próprio art. 174, § 2.º, da Constituição: "Os militares serão alistáveis, desde que oficiais, aspirantes a oficiais, guardas-marinha, subtenentes ou suboficiais, sargentos ou alunos das escolas militares de ensino superior para formação de oficiais."

Assim, ao conferirmos maioridade eleitoral aos jovens a partir dos 16 anos, estariam dando margem a outra discriminação ou, pelo menos, frustrando esse direito político em relação aos menores do sexo masculino, por força das obrigações decorrentes do serviço militar, que os torna inalistáveis desde a incorporação.

Em face de tais prescrições, a incorporação pode dar-se voluntariamente, logo a partir do ano em que o jovem completa 17 anos, ou, quando convocado, no ano em que perfaz dezenove anos de idade.

Por conseguinte, ao aceitarmos a redução para dezesseis anos do alistamento eleitoral, ficariam os moços impedidos de exercer esse direito político quase concomitantemente com a sua outorga, ou o teriam suspenso, menos de dois anos após havê-lo alcançado, a teor do art. 147, § 3.º, alínea e, da Constituição.

Combinem-se ditas restrições com a realização quadrienal de eleições gerais e chegaremos à conclusão de que a pretendida redução de idade pouco ou nada aproveitaria aos destinatários da norma em tais circunstâncias, nem alargaria de forma tão desmesurada o universo de eleitores, como o princípio pode parecer aos subscritores da iniciativa.

Tudo isso para não adentrarmos em considerações a respeito de que a aventureira antecipação da idade eleitoral irá concorrer para distrair ou dispersar as energias, interesses e atenção da mocidade em relação aos seus deveres mais imediatos e produtivos, numa fase fértil de mudanças biopsicológicas, seja no tocante ao aprimoramento intelectual, mas lides estudantis, seja no desenvolvimento harmonioso de suas aptidões físicas e desportivas, a fim de que, posteriormente, numa época mais conveniente, já amadurecidos e com a vantagem da boa formação física, moral e intelectual, possam ingressar ativamente nos embates político-partidários.

Estes os fundamentos por que, a despeito de aceitar em tese os pressupostos que inspiram a medida, somos levados a concluir pela rejeição da Proposta.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer conclui pela rejeição da proposta.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, fica adiada a votação por falta de quorum em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 20 minutos.)

ATA DA 39.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE MARÇO DE 19824.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA LIMA

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Jose Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mario Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS; José Fernandes.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Caeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Lúdgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ulisses Potiguar — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocélio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Líma — PDS; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bia Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Geraldo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Bacarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Piamenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antonio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral

— PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gioia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiwa — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Garea — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Olgio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo —

PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — As listas de presença acusam o comparecimento de 41 Srs. Senadores e 411 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Côdo.

O Sr. Elquisson Soares — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Tem a palavra V. Ex.^a para uma questão de ordem.

O SR. ELQUISSON SOARES (PMDB — BA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apesar de anúncio feito por V. Ex.^a de que há número legal até excessivo, num lance de olhos V. Ex.^a pode verificar que, na verdade, não há o número previsto no Regimento para a realização desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Tem razão V. Ex.^a Apenas registrei o comparecimento na Casa de 40 Senhores Senadores e 227 Senhores Deputados. Todavia, no plenário não se encontra o número mínimo exigido para o prosseguimento da sessão.

Neste caso, vou encerrar a sessão, convocando, antes, sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11:00 horas, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens n.^{os} 7 e 8, de 1982-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.^{os} 1.888 e 1.889, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 19 horas e 10 minutos.)

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00